



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

PAINT 2024

Plano Anual de Auditoria Interna – Exercício 2024
Data: 22/11/2023

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	3
1.1.	Auditoria Interna da ANP	3
2.	ITENS CONSIDERADOS NO PLANEJAMENTO DE 2024	4
2.1.	Planejamento estratégico, os riscos significativos e processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da ANP	4
2.2.	Expectativa da alta administração e demais partes interessadas	6
2.3.	Complexidade dos setores regulados e a estrutura da ANP	7
2.4.	Estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros da AUD	8
3.	ALOCÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO EM 2024	9
3.1.	Serviços de auditoria	10
3.2.	Gestão interna	12
3.3.	Gestão e melhoria da qualidade da auditoria interna	12
3.4.	Monitoramento das recomendações/determinações do TCU, CGU e AUD	13
3.5.	Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	14
3.6.	Demandas extraordinárias	15
3.7.	Capacitação dos servidores	15
4.	RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PAINT 2024	16
5.	PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	18
	ANEXO 1 - MAPA ESTRATÉGICO DA ANP DO CICLO 2021-2024	19

1. INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) é o principal instrumento de planejamento¹ anual dos trabalhos da auditoria interna governamental, estando prevista sua obrigatoriedade na Instrução Normativa SFC/CGU nº 05, de 27 de agosto de 2021.

1.1. AUDITORIA INTERNA DA ANP

A unidade da Auditoria Interna (AUD) foi incluída na estrutura organizacional da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) em 2004, sendo sua criação prevista no art. 14 do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000.

As unidades de auditoria interna das organizações da administração pública federal indireta visam fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle. O atingimento desses propósitos depende da execução de exames e de avaliações que visam assegurar e reportar sobre a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e dos controles desenvolvidos para ajudar a organização a alcançar seus objetivos estratégicos, operacionais, financeiros e de conformidade. Dessa forma, a atuação AUD precisa estar voltada para o acompanhamento das atividades desenvolvidas pela ANP, por meio de abordagem sistemática e disciplinada, que agregue valor à Agência.

A unidade é responsável por avaliar os processos e operações da Agência, visando o aperfeiçoamento dos mecanismos de controles internos e dos processos de gestão de riscos e de governança, e por emitir parecer sobre o processo de Prestação de Contas e sobre eventuais processos de Tomada de Contas Especiais, quando exigido pelos órgãos de controle. Além disso, a AUD acumula a função de interlocução com os órgãos de controle do Poder Executivo Federal.

A AUD conta, atualmente, com 3 servidores efetivos, além do Auditor-Chefe, e sua estrutura está dividida em 3 coordenações, sendo 1 Coordenação de Atendimento e Monitoramento e 2 Coordenações de Auditoria, cujas atribuições encontram-se resumidas a seguir:

- a) Atribuições das Coordenações de Auditoria (composta por 1 servidor cada):
 - realizar ações de auditoria (avaliação, consultoria e apuração);
 - avaliar o nível de maturidade dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos;
 - subsidiar o Parecer da Auditoria Interna sobre a prestação de contas anual; e
 - desenvolver ações do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ).
- b) Atribuições da Coordenação de Atendimento e Monitoramento (composta por 1 servidor):
 - monitoramento de deliberações dos órgãos de controle e da própria AUD;
 - atendimento aos órgãos de controle (CGU e TCU); e
 - auxiliar o desenvolvimento de ações do PGMQ.

¹ Idealmente, deve ser realizado além do planejamento anual também um planejamento de mais longo prazo, de forma a cobrir o universo de auditoria, revisitando os objetos auditáveis periodicamente.

Atualmente está em processo de admissão um servidor, movimentado da Infraero, e outro com o trâmite do processo de movimentação em andamento, cuja expectativa de conclusão é até final de 2023. Os recursos movimentados serão alocados integralmente para a realização de serviços de auditoria, objetivando proporcionar à Auditoria Interna condições mínimas para emissão de parecer sobre as contas de 2024.

2. ITENS CONSIDERADOS NO PLANEJAMENTO DE 2024

Com relação aos critérios de prioridade para seleção dos trabalhos propostos para realização pela AUD no exercício de 2023, foram considerados os seguintes componentes decisórios, em conformidade com os incisos do art. 3º da IN SFC/CGU nº 05/2021:

- a) o planejamento estratégico (inciso I);
- b) as expectativas da alta administração (inciso I);
- c) os riscos significativos a que a unidade auditada está exposta e os seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos (inciso II);
- d) a complexidade dos setores regulados pela ANP e outros fatores da unidade auditada (inciso III);
- e) a estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis na unidade de auditoria interna governamental (inciso IV).

2.1. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, OS RISCOS SIGNIFICATIVOS E PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E DE CONTROLES INTERNOS DA ANP

Conforme determina o Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, cita-se:

Art. 18 A auditoria interna governamental deverá adicionar valor e melhorar as operações das organizações para o alcance de seus objetivos, mediante a abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, dos controles e da governança, por meio da:

I - Realização de trabalhos de avaliação e consultoria de forma independente, segundo os padrões de auditoria e ética profissional reconhecidos internacionalmente;

II - **Adoção de abordagem baseada em risco para o planejamento de suas atividades** e para a definição do escopo, da natureza, da época e da extensão dos procedimentos de auditoria; e

III - Promoção à prevenção, à detecção e à investigação de fraudes praticadas por agentes públicos ou privados na utilização de recursos públicos federais.

Em consonância com o Decreto supracitado, o Estatuto da Auditoria Interna da ANP define no §1º do art. 13 que o PAINT será desenvolvido com base na **priorização do universo de auditoria, por meio de metodologia baseada em riscos** e, ainda, o inciso II do art. 3º da IN SFC/CGU nº 05/2021 prevê que a AUD deve considerar os **riscos significativos** aos quais a ANP está exposta para a elaboração do PAINT.

Tendo em vista que a IN SFC/CGU nº 05/2021 não define o conceito de "risco significativo", da teoria de gestão de riscos depreende-se que devem ser considerados:

- a) os **riscos estratégicos**, que são eventos que podem, diretamente ou indiretamente, impactar os objetivos estratégicos e o planejamento estratégico da organização; e

- b) os **riscos-chave**, que são os principais riscos aos quais uma organização está exposta e que, de acordo com o Manual de Gestão de Riscos do TCU (TCU, 2018), devem ser comunicados para a alta administração.

Não foi localizado documento específico e institucional que contivesse o levantamento do rol de riscos da ANP, independente da denominação. Atualmente, o Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC) da ANP está levantando os processos críticos para aplicação da Metodologia de Gestão de Riscos em 2024. A seleção dos processos está em curso e de forma preliminar elencaram, na fase atual, 22 processos para depuração de informações e priorização.

O PAINT é um plano que deve ser baseado em riscos significativos, de acordo com o normativo da CGU, e na ausência de uma listagem institucional completa e finalizada de “riscos significativos” para a ANP, a AUD utilizou tanto o material próprio (resultado compilado do levantamento realizado pela AUD para o PAINT 2023, que contou com a entrevista de todas as UORGs finalísticas), quanto o levantamento em curso dos processos que serão submetidos à aplicação da Metodologia de Gestão de Riscos para o exercício de 2024 pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles.

Assim, a AUD selecionou previamente 11 temáticas (provenientes do levantamento próprio e do trabalho em curso do CGRC) e submeteu à apreciação e priorização por meio da matriz GUT (baseada nos critérios de gravidade, urgência e tendência) pela Diretoria Colegiada da ANP.

Tabela 1: Temáticas iniciais submetidas à apreciação e priorização pela Diretoria Colegiada.

UORG	PROCESSO
SPG	Apuração - Auditoria de Participações Especiais
SFO/NGC	Acompanhar pagamentos de multas
SIM	Fiscalizar acesso à capacidade das instalações de transporte de petróleo, seus derivados, biocombustíveis e gás natural.
SEP	Autorizar prorrogação/suspensão da fase de exploração
SDP	Autorizar prorrogação do contrato
SPL	Coordenar processo de Cessão de Direitos Contratuais
SPC	Autorização e Fiscalização de plantas de biocombustíveis e comunicação de incidentes.
SBQ	Atuação da SBQ - CBIOS
SIM	Solução de conflitos (preços e tarifas).
SPL/STM	Licenças ambientais - Rodada Permanente
SDP	PD - Avaliação do fator de recuperação e Avaliação do aproveitamento do gás natural

As Diretorias 2 e 3, apresentaram as 2 sugestões abaixo, que também foram submetidas aos demais diretores para priorização.

Tabela 2: Temáticas sugeridas pelas Diretorias 2 e 3 para inclusão na atividade de priorização.

UORG	PROCESSO
SGE/SFO	Alinhamento da alocação dos recursos orçamentários da ANP com o Planejamento Estratégico e as prioridades institucionais.
SFI	Julgamentos de processo sancionadores

Cabe destacar que também foram identificados riscos associados a: segurança cibernética, distribuição de royalties, aplicação e fiscalização da cláusula de Conteúdo Local, autorização e fiscalização das revendas e distribuidoras, e aplicação e fiscalização da cláusula de P&DI. O primeiro está sendo tratado pelo corpo da ANP em virtude do acidente cibernético ocorrido em 2022 e os 4 seguintes tiveram seus processos avaliados pela Auditoria Interna em 2023.

2.2. EXPECTATIVA DA ALTA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS PARTES INTERESSADAS

Com vistas a atender as expectativas da Alta Administração, a AUD submeteu a lista dos processos mais críticos (elencados conforme o critério explicitado no item anterior) à Diretoria Colegiada, possibilitando o debate sobre a relevância das temáticas. Essa participação foi fundamental para seleção dos processos a serem analisados nas Auditorias Operacionais previstas para o PAINT 2024, e buscou alinhar as expectativas quanto aos resultados pretendidos pelas ações de avaliação. As Diretorias 2 e 3 apresentaram 2 sugestões de temas que foram devidamente incluídas para priorização pelos Diretores.

A listagem dos processos foi submetida à apreciação e priorização da Diretoria Colegiada por meio da matriz GUT (gravidade, urgência e tendência) a fim de fundamentar a seleção das temáticas que serão objeto de auditoria no PAINT 2024. Ponderando as avaliações das diretorias foi obtida a seguinte classificação de priorização, com destaque para a 1ª e 2ª posição:

Tabela 3: Resultado da priorização das temáticas pela Diretoria Colegiada.

UORG	AÇÃO DE AUDITORIA	PONTOS CRÍTICOS A SEREM ANALISADOS	DG	D1	D2	D3	D4	POSIÇÃO GERAL
SDP	PD - Avaliação do fator de recuperação e do aproveitamento do gás natural.	Aprovação de PDs sem adequado aproveitamento das reservas.	4	2	4	4	2	1
SPG	Apuração - Auditoria de Participações Especiais.	Perda de arrecadação no processo de apuração.	1	7	2	1	8	2
SPL/STM	Licenças ambientais - Rodada Permanente.	Perda de oportunidade de desenvolvimento/geração de empregos/produção de recursos naturais e arrecadação.	3	13	1	3	1	3
SPC	Autorização e Fiscalização de plantas de biocombustíveis e comunicação de incidentes.	Manutenção de plantas sem adequada estrutura de operação e de segurança operacional.	8	2	6	6	4	4
SFI	Julgamentos de processo sancionadores.	Divergências nos entendimentos entre os três níveis que o processo percorre (julgadores de 1ª instância, instrução processual da CREV/SFI e decisão da Diretoria Colegiada).	2	2	9	2	12	5
SGE/SFO	Alinhamento da alocação dos recursos orçamentários da ANP com o Planejamento Estratégico e as prioridades institucionais.	Comprometimento do cumprimento do Planejamento Estratégico e das prioridades institucionais em razão de desalinhamento com o planejamento orçamentário.	13	1	2	4	10	6
SIM	Solução de conflitos - preços e tarifas.	Capacidade da ANP de solução de conflitos em preços e tarifas no transporte de gás.	10	2	11	9	4	7
SDP	Prorrogação de contrato.	Postergação de investimento, prorrogação de contratos em condições desfavoráveis ao interesse público.	5	11	9	7	7	8

SEP	Prorrogação/suspensão da fase de exploração.	Postergação de investimento e de cumprimento de obrigações contratuais.	6	7	8	8	10	8
SBQ	Atuação da SBQ – CBIOS.	Comprometimento da credibilidade e do funcionamento do sistema CBIOS e utilização da ferramenta com intuito especulativo.	9	7	11	11	2	10
SIM	Fiscalização do acesso à capacidade das instalações de transporte de petróleo, seus derivados, biocombustíveis e gás natural.	Restrição de acesso com comprometimento da efetividade do mercado de gás.	7	2	11	9	12	11
SFO/NGC	Acompanhamento do pagamento de multas.	Perda de arrecadação, vencimento de prazos e perda de efetividade das atividades fiscalizatórias.	12	7	5	12	8	12
SPL	Cessão de direitos contratuais.	Cessão de direitos sem a devida avaliação de capacidade do cessionário e do cumprimento contratual do cedente.	11	12	6	12	4	13

Cabe destacar que no exercício de 2023 a Auditoria Interna, em razão do seu corpo enxuto de servidores para cumprir com as Auditorias planejadas, contou com o apoio de um Grupo de trabalho (GT) de 6 colaboradores extras pelo período de 6 meses. Para o exercício de 2024 há expectativa de ampliação do quadro de servidores da AUD em mais 2 servidores, portanto a AUD optou por readequar os serviços de auditoria no PAINT 2024 e utilizar somente força de trabalho própria, sem a necessidade de reedição da estratégia de GT.

Conforme praticado nos últimos exercícios, antes do encaminhamento da proposta do PAINT 2024 ao órgão de controle supervisor (CGU) e com vistas a promover maior alinhamento entre os trabalhos realizados e as expectativas da alta administração, a Auditoria Interna convoca a Diretoria Colegiada para hierarquização das temáticas para objeto de auditoria e, em seguida, lhe apresenta a proposta de PAINT 2024 na íntegra, para conhecimento e contribuições do colegiado.

Após a verificação das contribuições, a AUD encaminha a proposta do PAINT 2024 à CGU, que se manifestará até o dia 15 de dezembro, ocasião que o PAINT retornará para a AUD avaliar a orientação da CGU, se houver. Por fim, a AUD submeterá o PAINT 2024 para apreciação pela Diretoria Colegiada em Circuito Deliberativo com prazo de aprovação e retorno à CGU até 31 de dezembro, em respeito ao previsto na Instrução Normativa SFC/CGU nº 05, de 27 de agosto de 2021.

2.3. COMPLEXIDADE DOS SETORES REGULADOS E A ESTRUTURA DA ANP

A ANP tem a finalidade de promover a regulação, a contratação e a fiscalização das atividades econômicas integrantes das indústrias do petróleo, do gás natural e dos biocombustíveis.

Vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME), a ANP é uma autarquia especial que implementa, em sua esfera de atribuições, as políticas nacionais para os setores regulados, com ênfase na garantia do suprimento de derivados de petróleo, gás natural e seus derivados, e de biocombustíveis, em todo o território nacional e na proteção dos consumidores e usuários quanto a preço, qualidade e oferta de produtos, promovendo o interesse público e a atração de investimentos para o país.

Em especial, a ANP é responsável por implementar a Política Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, contida na política energética nacional, que visa alcançar os seguintes objetivos: preservar o interesse nacional; promover a livre concorrência, o desenvolvimento, ampliar o mercado de trabalho, a conservação de energia e a valorização dos recursos energéticos; proteger o meio ambiente e os interesses

do consumidor quanto ao preço, à qualidade e à oferta dos produtos derivados de hidrocarbonetos e biocombustíveis; garantir o fornecimento de derivados de petróleo em todo o território nacional; incrementar, em bases econômicas, a utilização do gás natural; aumentar a participação dos biocombustíveis na matriz energética nacional em bases econômicas, sociais e ambientais; e atrair investimentos na produção de energia.

As competências da Agência estão estabelecidas na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997 (Lei do Petróleo), regulamentada pelo Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998. Cabe ressaltar que, após a edição da Lei do Petróleo, a alçada das obrigações da ANP foi ampliada por meio de diferentes dispositivos legais.

A ANP tem sede e foro no Distrito Federal, Escritório Central na cidade do Rio de Janeiro e cinco escritórios regionais localizados nas cidades de São Paulo, Salvador, Belo Horizonte, Porto Alegre e Manaus.

Atualmente, as unidades organizacionais que executam atividades finalísticas da Agência encontram-se vinculadas a diretores técnicos, em regime de rodízio a cada 15 meses.

As unidades seccionais vinculam-se funcionalmente à Diretoria Colegiada e administrativamente à Diretoria-Geral, assim como a unidade de Inteligência e a Superintendência de Governança e Estratégia. A Superintendência de Comunicação e Relações Institucionais está ligada à Direção-Geral, assim como o Gabinete do Diretor-Geral e o grupo de unidades de Gestão Interna.

O órgão diretivo decisório máximo da ANP é a Diretoria Colegiada, composta por um Diretor-Geral e quatro Diretores, que analisa, discute e decide, como instância administrativa final, todas as matérias pertinentes às competências da Agência.

2.4. ESTRUTURA E OS RECURSOS HUMANOS, LOGÍSTICOS E FINANCEIROS DA AUD

Quanto à estrutura e aos recursos humanos, a AUD encontra-se em situação de déficit de pessoal. Muito embora não seja trivial identificar o quantitativo de recursos humanos² ideal de um setor de auditoria de uma organização, a instituição “*The Institute of Internal Auditors Research Foundation (IIARF)*” indica no documento “*Effective Sizing of Internal Audit Departments*” que as organizações utilizam, na prática, 3 abordagens para determinar o tamanho adequado de sua unidade de auditoria interna: 1) abordagem estática e incremental, que começa considerando o nível existente da função de auditoria, as deficiências e as adaptações necessárias conforme as mudanças de cenário ao longo dos anos, 2) abordagem com base em riscos, e 3) abordagem de *benchmarking*.

Em um levantamento preliminar, a AUD optou pelo uso da abordagem de comparação (*benchmarking*), fazendo referência ao quadro das auditorias internas das demais agências reguladoras, realizado em 2019. A auditoria interna da ANP foi considerada subdimensionada, com carência de no mínimo 5 pessoas com relação à média das outras auditorias internas das diversas agências, inclusive com complexidade de atividades bem inferior em comparação à ANP.

Ainda que sejam dados não atualizados, uma vez que a quantidade de pessoas alocadas na AUD em 2022 não teve acréscimo, a situação de déficit permanece evidenciada, e confirmada pelo fato da AUD atualmente não atender as obrigações mínimas legalmente definidas com relação ao total de serviços de auditoria necessárias para avaliar a gestão, para emissão do Parecer sobre a prestação de contas anual da ANP, prevista no Capítulo

² A regra geral (*rule of thumb*) utilizada por grandes empresas estabelece que 1% do total de colaboradores da organização devem ser alocados na unidade de auditoria interna. Aplicando-se essa regra na ANP, com 1.500 colaboradores, a quantidade de auditores deveria ser, aproximadamente, 15 pessoas.

IV da Instrução Normativa SFC/CGU nº 05, de 27 de agosto de 2021, e para a implementação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ).

Como diagnóstico complementar ao *benchmarking*, vale mencionar que, a pedido da Superintendência de Gestão de Pessoas e do Conhecimento (SGP) da ANP, foram elencadas as atividades necessárias para atender as atribuições regimentais e legais da AUD, tendo sido aplicada a metodologia de dimensionamento da força de trabalho (DFT), que calcula o quantitativo mínimo necessário para fazer cumprir essas atribuições. No levantamento foi identificado que o quantitativo necessário para a realização de todos os serviços de auditoria previstos no presente documento (item 2.5) é de 5 servidores, alocados integralmente para realizar esse trabalho.

Em 2021, foi introduzida ferramenta para acompanhamento diário das horas de trabalho, o qual permite que a AUD identifique sobrecarga individual, horas de trabalho ociosas ou mal utilizadas. Ademais, foi criado um painel para permitir a visualização gráfica de demandas relacionadas aos órgãos de controle e auxiliar na redução do backlog das recomendações e determinações não cumpridas, permitindo, também verificar o avanço da necessidade de alocação de recurso em atendimento e monitoramento aos órgãos de controle em função da intensidade desta atividade no exercício.

Em 2023, com vistas a amenizar esse déficit e avançar na realização dos trabalhos de auditoria, a AUD propôs e a Diretoria Colegiada acolheu a movimentação temporária de 6 servidores pelo período de 6 meses para atendimento das demandas apontadas no PAINT 2023. Para 2024, a AUD tem a expectativa de iniciar o exercício com mais 2 servidores alocados em auditoria, dobrando assim o quantitativo atualmente existente de servidores lotados na coordenação de auditoria. Em que pese o quantitativo de HH disponível para a realização de serviços de auditoria ser inferior ao alocado com a formação do grupo de trabalho em 2023, a alocação de recursos próprios possui um ganho de produtividade natural (em comparação com recursos alocados esporadicamente) que aumenta gradualmente com a contínua interação da equipe e com o aprofundamento do conhecimento nas técnicas de auditoria.

No PAINT 2024, os recursos próprios da AUD serão priorizados para realização de serviços de auditoria, assim como o reforço de servidores programados para 2024, objetivando a emissão do parecer anual sobre as contas do exercício de 2024. Com isso, no PAINT 2024 foram reduzidos 40% do HH alocado para monitoramento das recomendações/determinações dos órgãos de controle, 100% do recurso de gestão e melhoria da qualidade dos trabalhos da auditoria interna, 30% do recurso para atendimento aos órgãos de controle e 60% do HH para treinamento da equipe, quando comparado ao PAINT 2022, e seguindo as reduções aplicadas no PAINT 2023.

Para o exercício de 2024, a Auditoria Interna irá reduzir o montante e o escopo das auditorias em comparação à 2023 (com vistas ao ajuste do cronograma para eliminar o passivo de 2023), concluir as atividades pendentes e a realizar as atividades constantes no PAINT de 2024 no próprio exercício, visando não gerar passivo para o ano de 2025.

3. ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO EM 2024

A Instrução Normativa SFC/CGU nº 05, de 27 de agosto de 2021, determina em seu art. 4º que a alocação da carga horária da força de trabalho disponível na auditoria interna deve seguir a categorização descrita nos trabalhos da Tabela apresentada abaixo.

Tabela 4: Resumo da alocação das horas da força de trabalho da AUD em 2024.

	ATIVIDADE DA AUDITORIA INTERNA	HORAS EM 2024
	Servidores AUD (inclui o Auditor-chefe)*	11.904
	Férias e afastamentos legais **	1.296
	TOTAL DE HORAS DISPONÍVEIS	10.608
3.1	Serviços de auditoria	6.658
3.2	Gestão interna	1.860
3.3	Gestão e melhoria da qualidade da auditoria interna (PGMQ)	0
3.4	Monitoramento das deliberações do TCU, CGU e AUD	850
3.5	Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	1.000
3.6	Demandas extraordinárias recebidas	0
3.7	Capacitação dos servidores	240

* 6 (servidores) x 248 (dias úteis) x 8 (horas/dia).

** [6 (servidores) x 22 (dias úteis de férias) x 8 (horas/dia) + 6 (servidores) x 5 (dias úteis de afastamento - previsão) x 8 (horas/dia)].

3.1. SERVIÇOS DE AUDITORIA

Tabela 5: Ações de avaliação para 2024.

#	TIPO	OBJETO	OBJETIVO	ORIGEM DEMANDA	INÍCIO	FIM	HH	STATUS
A1 - 2024	Avaliação	Processo de Prestação de Contas Anual 2023.	Avaliar a conformidade da prestação de contas aos normativos que regem a matéria.	Obrigação normativa.	FEV	ABR	120	A iniciar
A2 - 2024	Avaliação	Ambiente Interno da ANP. Controles internos. Conformidade legal dos atos administrativos.	1) Auditoria Operacional: PD - Avaliação do fator de recuperação e do aproveitamento do gás natural. 2) Emitir parecer quanto à conformidade legal dos atos administrativos.	Obrigação normativa. Seleção baseada em riscos. Solicitação da alta administração.	FEV	DEZ	1.934	A iniciar
A3 - 2024	Avaliação	Ambiente Interno da ANP. Controles internos. Conformidade legal dos atos administrativos.	1) Auditoria Operacional: Apuração - Auditoria de Participações Especiais. 2) Emitir parecer quanto à conformidade legal dos atos administrativos.	Obrigação normativa. Seleção baseada em riscos. Solicitação da alta administração.	FEV	DEZ	1.934	A iniciar
A4 - 2024	Avaliação	Controles internos. Conformidade legal dos atos administrativos.	Avaliar o processo SEI ANP 48610.204424/2021-22. Verificar pontos para aperfeiçoar os controles internos e as ações da UORG nos processos de contratações e/ou	Solicitação da alta administração: Diretoria Colegiada – RD – Extraordinária	JUL	SET	600	A iniciar (Reprogr amada)

#	TIPO	OBJETO	OBJETIVO	ORIGEM DEMANDA	INÍCIO	FIM	HH	STATUS
			renovações e de fiscalizações de contratos.	ria nº 64/2022.				
A5 - 2024	Avaliação	Processo de elaboração das informações contábeis e financeiras.	Avaliar os controles internos relacionados ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras. Parecer sobre as contas de 2024. Avaliação junto a SFO.	Obrigações normativas.	OUT	DEZ	600*	A iniciar
A6 - 2024	Avaliação	Controles Internos e governança relativos atingimento dos objetivos operacionais.	Avaliar a adequação da governança e controles internos instituídos pela ANP para fornecer segurança razoável quando ao atingimento dos objetivos operacionais. Parecer sobre as contas de 2024. Avaliação junto a SGE.	Obrigações normativas.	OUT	DEZ	600*	A iniciar
A7 - 2024	Avaliação	Maturidade da estrutura de gestão da ANP: governança, gestão de riscos, desempenho institucional, planejamento estratégico e controles internos. (Questionário de autoavaliação)	Avaliar o nível de maturidade da estrutura de gestão. Fomentar práticas de autoavaliação periódica e de apropriação dos resultados para estruturação de ações de melhoria contínua em termos de gestão, além fornecer subsídio para a proposição de ações sistêmicas de melhoria de desempenho, construindo um referencial de orientação estratégica em termos de boas práticas de gestão.	Obrigações normativas.	OUT	DEZ	150	A iniciar (Reprogramada)
A2 - 2022R	Avaliação	Ambiente Interno da ANP. Controles internos. Conformidade legal dos atos administrativos.	Finalização do relatório de auditoria do processo de distribuição de royalties. As demais auditorias previstas nessa ação serão finalizadas em 2023.	Obrigações normativas. Seleção baseada em riscos. Solicitação da alta administração.	JAN	FEV	240	Finalização (Reprogramada)
A3- 2023	Avaliação	Processo de elaboração das informações contábeis e financeiras.	Avaliar os controles internos relacionados ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras. Parecer sobre as contas de 2023.	Obrigações normativas.	JAN	FEV	240	Finalização (Reprogramada)

#	TIPO	OBJETO	OBJETIVO	ORIGEM DEMANDA	INÍCIO	FIM	HH	STATUS
			Avaliação junto a SFO.					
A4-2023	Avaliação	Controles Internos e governança relativas atingimento dos objetivos operacionais.	Avaliar a adequação da governança e controles internos instituídos pela ANP para fornecer segurança razoável quando ao atingimento dos objetivos operacionais. Parecer sobre as contas de 2023. Avaliação junto a SGE.	Obrigaçãonormativa.	JAN	FEV	240	Finalizaçã (Reprogr amada)
TOTAL DE HH							6.658	

* As horas alocadas para realização das atividades A5-2024 e A6-2024 foram reduzidas de 700hh para 600hh para alocar HH para finalização das atividades pendentes de 2023 (A2 - 2022R ROYALTIES, A3-2023 e A4-2023). A alocação foi realizada considerando curva de aprendizado associada a redução de escopo das atividades A5 e A6 para o exercício de 2024 .

** O escopo irá variar de acordo com a alocação de recursos humanos. Para o exercício de 2024 serão alocados mais 2 servidores, um em processo de admissão e outro em processo de movimentação.

3.2. GESTÃO INTERNA

As atividades de gestão interna incluem o planejamento anual das atividades da AUD por meio da elaboração e/ou revisão do Plano Anual de Auditoria Interna, elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN, a supervisão e a organização dos trabalhos da equipe e a interlocução com a Diretoria Colegiada e demais gestores, geralmente realizada por meio de reuniões.

Tabela 6: Atividade de gestão interna.

GESTÃO INTERNA	1860 HH
Elaboração do PAINT e revisões	250
Elaboração do RAIN	110
Gestão das equipes	400
Organização das atividades das coordenações	300
Realização de Reuniões	800

3.3. GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA AUDITORIA INTERNA

O Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental, aprovado pela IN SFC/CGU nº 3, de 09 de junho de 2017, em harmonia com a Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF) do Instituto dos Auditores Internos (IIA), estabelece que a ANP deve “instituir e manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) que contemple toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas”.

Em função do quantitativo restrito de recursos humanos, a Auditoria Interna ainda não iniciou a implantação do PGMQ nas suas atividades. Em exercícios anteriores, a AUD atendeu parcialmente ao PAINT 2022 e executou de forma inconstante ações de auditoria, não dispondo de padrões, manuais e processos de trabalho mapeados de forma a possibilitar a implantação de um programa de melhoria da qualidade.

A AUD reconhece que a introdução das avaliações da metodologia IA-CM (*Internal Audit Capability Model*), desenvolvida pelo IIA, servirá como um veículo de identificação de suas carências e como um roteiro para sua melhoria ordenada. Contudo, ainda que seja parte do planejamento de médio prazo da Auditoria Interna aderir à metodologia IA-CM e instituir o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade, não há estrutura mínima para iniciar esse projeto em 2023. Face ao exposto, a ANP não vislumbra a implementação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade e do processo evolutivo de avaliação de sua capacidade/nível de maturidade no curto prazo.

No exercício de 2022, dentro do escopo de ações de melhoria da gestão da AUD, foi realizada a identificação do universo de processos da AUD e o mapeamento de alguns processos juntamente com a descrição dos respectivos procedimentos. Assim, buscou-se o reconhecimento de falhas e o aperfeiçoamento das atividades, conforme os objetivos dos processos.

Foi padronizada a atuação dos colaboradores, gerando melhoria no desempenho da AUD, além do alinhamento dos seus processos ao Estatuto e seus objetivos. Posteriormente, esse mapeamento e desenvolvimento de procedimentos ensejará a fase de identificação e gerenciamento dos riscos atinentes.

Entretanto, no exercício de 2023 as atividades associadas a gestão e melhoria da qualidade foram suspensas com vistas a focar na execução de atividades de auditoria voltadas à emissão do parecer da auditoria sobre as contas da ANP. Como já relatado, a Auditoria Interna conta com um quantitativo reduzido de colaboradores, muito aquém de suas necessidades mínimas, necessitando priorizar suas atividades.

3.4. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES DO TCU, CGU E AUD

O alcance dos objetivos da auditoria interna é mensurado por meio dos benefícios obtidos com a implementação de suas orientações e/ou recomendações, por parte dos gestores da Agência. É importante que a AUD realize o contínuo acompanhamento da implantação das recomendações, caso contrário não é possível garantir que os benefícios foram de fato alcançados.

Ademais, o permanente monitoramento do status de implementação das orientações e/ou recomendações emitidas pela Auditoria Interna, é atividade exigida pela IN SFC/CGU nº 03, de 09 de junho de 2017, combinada com a IN SFC/CGU nº 05/2021. Igualmente, trata-se de obrigação normativa manter a alta administração atualizada tanto sobre o andamento dos trabalhos da AUD, quanto o atendimento às determinações e recomendações expedidas pelos órgãos de controle interno e externo e pela Auditoria Interna. A comunicação à alta administração será feita, principalmente, por meio do Relatório de Monitoramento emitido semestralmente.

Está incluído nas atividades de monitoramento a apuração dos resultados financeiros e não financeiros auferidos em função dos trabalhos da AUD, conforme exigido pela Instrução Normativa nº 10, de 28 de abril de 2020. De forma complementar, embora não se trate de exigência normativa e sim de boa prática, a AUD poderá orientar as UORGs, quando solicitada ou de ofício, quanto ao atendimento das recomendações e determinações oriundas dos órgãos de controle.

Tabela 7: Atividade de Monitoramento de recomendações e determinações.

MONITORAMENTO	850 HORAS
Monitoramento recomendações e determinações do TCU, CGU e AUD	300
Relatório de Monitoramento Anual*	250
Apuração de Benefícios da atividade de Auditoria	50
Relatório de Resultados e Benefícios da atividade de Auditoria	50
Atualização controles TCU, CGU e AUD - monitoramento	200

* Entregue e apresentado na mesma data do PAINT à Diretoria Colegiada.

A realização de monitoramento semestral foi suspensa, a partir de 2023, e está sendo apresentado um relatório de monitoramento anual, juntamente com a apresentação do RAINT.

3.5. LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES PARA ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO OU EXTERNO

Conforme competência regimental definida na Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, a AUD é responsável por coordenar a interlocução com os órgãos de controle interno e externo, especificamente a CGU e o TCU, e expedir orientações às demais UORGs quanto à operacionalização das respostas requeridas. Nessa toada, o Estatuto da Auditoria Interna da ANP em seu Capítulo VIII estabelece papéis, responsabilidades, instâncias e procedimentos, além de priorizar a tempestividade e a segurança da comunicação entre os órgãos.

Assim, a AUD atua em todas as fases das ações de controle realizadas pela CGU e TCU, o que envolve, em síntese: dialogar com os órgãos de controle, acompanhar a vida dos processos, receber as demandas, distribuí-las internamente (consoante às competências regimentais de cada UORG), articular com as UORGs, buscar providências quanto a eventuais necessidades estruturais e de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), negociar e controlar prazos internos e externos, sanar dúvidas pontuais das partes, e encaminhar tempestivamente aos órgãos de controle as respostas fornecidas em atendimento às demandas.

Ressalta-se que a demanda dos órgãos de controle aumentou significativamente ao longo dos últimos anos, o que requer, além da contínua e crescente dedicação da AUD, o amadurecimento das ferramentas utilizadas para a apropriada atuação. Para tanto, a AUD vem padronizando o processo de atendimento, aperfeiçoando seus controles internos atinentes à atividade e divulgando internamente a sensibilidade do processo, a fim de evitar os riscos decorrentes de entendimentos dissonantes sobre a condução do trabalho.

Tabela 8: Atividades de interlocução e levantamento de informações para Órgãos de Controle.

ATENDIMENTO	1.000 HORAS
Atendimento demandas da CGU	450
Atendimento demandas do TCU	450
Atualização controles TCU e CGU - atendimento	100

Comparativamente ao exercício de 2022, os recursos humanos disponíveis em 2023 e 2024 para a atividade de atendimento foram reduzidos de 1.400h para 1.000h, com possível comprometimento da qualidade na realização dessa atividade. A Auditoria Interna irá monitorar os resultados obtidos e reportar à Diretoria Colegiada na apresentação do RAINT de 2024. Essa estratégia foi adotada para o ano de 2023, onde foram

detectados comprometimentos pontuais no que se refere atualização de controles e dados, nada mais relevante que necessite de relato.

3.6. DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS

A atual estrutura da Auditoria Interna não permite a execução de demandas extraordinárias, somente as previstas no PAINT.

Tabela 9: Demandas extraordinárias.

DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS	HORAS
Demanda por solicitação da alta administração	0
Demanda por solicitação de órgãos de controle interno ou externo	0

Caso surjam demandas a serem tratadas será necessário ajuste no PAINT e realocação de recursos humanos.

3.7. CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES

Conforme determina a IN SFC/CGU nº 05/2021, é obrigatório o quantitativo mínimo de 40 horas anuais³ para cada servidor atuante em área de auditoria interna governamental, incluído o titular da unidade.

O planejamento das ações de capacitação pretendidas para 2024 foi realizado por meio do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da ANP. Para efeito de reserva no planejamento, consideramos **240 horas** no total, englobando toda a equipe da AUD.

Em virtude do déficit de pessoas da AUD, será concedida prioridade para as capacitações que permitam:

- a) acelerar a entrega de resultados parciais dos serviços de auditoria;
- b) reduzir trabalho manual para produção de relatórios e informações gerenciais;
- c) permitir o uso técnicas de auditoria pelos servidores que ingressarem na AUD; e
- d) atualizar os conhecimentos dos atuais profissionais.

³ De acordo com a Norma IG1230 do IIA-Brasil “para aperfeiçoar suas competências e dar continuidade a seu desenvolvimento profissional, os auditores internos podem refletir sobre os requisitos de seu cargo, incluindo as políticas de treinamento e os requisitos de formação profissional de sua profissão, organização, segmento de negócio e quaisquer certificações ou áreas de especialização”.

Tabela 10: Ações de capacitação.

TÍTULO DA AÇÃO NO PDP 2022 ANP	COMPETÊNCIA A SER DESENVOLVIDA
Metodologia Ágil	Utilização de metodologia ágil nos serviços de auditoria
Análise de dados - Data Analytics/Power BI	Avaliação de bases de dados
Fundamentos de Auditoria	Atualização em técnicas de auditoria
Gestão de Riscos (COSO ICIF, COSO ERM)	Avaliação da maturidade da gestão de risco
<i>Compliance</i> e Governança no Setor Público	Governança pública
Mapeamento de Processos	Gestão e Mapeamento de Processos
Licitações e contratos públicos	Atualização em temática de contratação pública

A realização de capacitação será analisada, caso a caso, avaliando a pertinência e a relevância, com vistas a não comprometer o HH disponível extremamente reduzido (240h).

As Capacitações porventura realizadas fora do expediente não serão computadas para distribuição de HH e serão informadas no RAIN 2024 como treinamento global.

4. RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PAINT 2024

Atualmente, a AUD conta com o Auditor-Chefe e mais 3 servidores, sendo esse o fator determinante da quantidade, complexidade e abrangência das atividades executadas pela unidade anualmente.

Conforme reportado no PAINT 2021, PAINT 2022 e PAINT 2023, reitera-se que há 2 atividades que demandam, atualmente, 40% das horas de trabalho da equipe, quais sejam: (1) a interlocução e o levantamento de informações para atendimento aos órgãos de controle, e (2) o monitoramento das deliberações destinadas à ANP, oriundas tanto dos trabalhos da AUD, quanto do TCU e da CGU.

Portanto, com relação ao consumo de horas, as 2 atividades acima impactam consideravelmente o uso da força de trabalho da AUD, inviabilizando a ampliação da quantidade de horas para serviços de auditoria para emissão do Parecer de Contas pela AUD e para o desenvolvimento do PGMQ, restando a essas atividades aguardar a disponibilidade de pessoas com as competências necessárias para que sejam iniciadas.

Conforme abordado anteriormente, a fim de amenizar esse déficit e avançar na realização dos trabalhos de auditoria, a AUD em 2023 propôs e a Diretoria Colegiada da ANP deliberou pela movimentação temporária de 6 servidores para somar à equipe da AUD e realizar a atividade A2-2022R.

Para o exercício de 2024 a gestão da ANP buscou incrementar a estrutura da Auditoria Interna com 2 novos integrantes, sendo que um processo de movimentação está em fase de admissão na ANP e outro o processo de movimentação tem previsão de conclusão até o final do exercício de 2023. Com isso, a Auditoria Interna espera contar com mais 2 recursos humanos que serão alocados integralmente para realização de auditoria, recursos que deverão ser treinados e terão sua performance avaliada ao longo de 2024.

O foco principal da Auditoria Interna, atualmente, reside na realização de atividades mínimas para emissão do parecer sobre as contas, e para o exercício de 2024 trabalhará apenas com recursos próprios, prevendo o iminente reforço de 2 servidores. Com isso, a Auditoria Interna fará o esforço para mobilizar seus escassos recursos próprios e direcioná-los para as atividades de auditoria. Assim, reitera-se que foram reduzidos: o HH alocado para monitoramento das recomendações e determinações dos órgãos de controle, 100% do recurso de gestão e melhoria da qualidade dos trabalhos da auditoria interna, 30% do recurso para atendimento aos

órgãos de controle e 60% do HH para treinamento da equipe, quando comparado com exercícios anteriores nos quais a Auditoria Interna não se posicionava de forma plena em seu parecer sobre as contas.

Face ao exposto, fica evidente que o principal risco associado à execução dos trabalhos da AUD reside na alocação de recursos humanos capacitados e suficientes para a realização dos trabalhos.

5. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO PARA DIRETORIA COLEGIADA DA ANP

SERÁ APRESENTADA APÓS APRECIAÇÃO DA PROPOSTA DE PAINT 2024 PELA CGU.

MAPA ESTRATÉGICO



MISSÃO	Criar um ambiente que amplie a atração de investimentos e promova a concorrência, regulando e fiscalizando em prol de operações seguras e sustentáveis e da garantia do abastecimento nacional
VISÃO	Ser reconhecida por sua atuação dinâmica e transparente, com foco na proteção ao consumidor e na evolução dos mercados regulados
VALORES	Integridade – Transparência – Cooperação

